



Autor: Dep. Ruben Figueira  
D.Of. 4.10.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 074 ,DE 28 DE SETEMBRO DE 1 971.

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Ivinhema, entidade civil com sede naquela cidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Ivinhema, entidade civil com sede em Ivinhema.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 28 de setembro de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Registrada  
já fls. 105  
Em 25/7/72  
1099 Inhenio  
Sr. Q. Diretor*